



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Plataforma Nacional de Editais de 05/03/2026

Certidão de publicação 329

Edital

Número do processo: 0000118-09.1995.8.16.0170

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Órgão: 4ª Vara Cível de Cascavel

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 05/03/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatário(a): CENTRAL TINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

Advogado(as): ROBERTO MOREIRA LINS PASTL - OAB RS - 16704

DARIO GENNARI - OAB PR - 10130

ANTONIO TARCISIO MATTE - OAB PR - 14985

LUIZ AUGUSTO BROETTO - OAB PR - 16877

ANTONIO DIAS DOURADO - OAB PR - 13163

VLADIMIR DE MARCK - OAB SC - 8746

Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CASCAVEL 4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: 45 3392-5035 - Celular: (45) 3392- 5035 - E-mail: CAS-4VJ-S@tjpr.jus.br EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DA MASSA FALIDA DE COPLASE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Pelo presente EDITAL, expedido nos autos de FALÊNCIA nº 0000118- 09.1995.8.16.0170, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Cascavel – Estado do Paraná, o Dr. Osvaldo Alves da Silva, faz saber, a todos que deste tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que em razão da proposta de aquisição direta realizada por CELIO GARCIA DE ARAÚJO, em relação ao imóvel da matrícula nº 11.496, do Registro de Imóveis de Marialva/PR, de titularidade da Massa Falida. Por se tratar de modalidade de alienação diversa da prevista na legislação, conforme dispostos nos artigos 12º e 12º do Decreto Lei nº 7.661/1945, ficam CONVOCADOS e INTIMADOS todos os credores inscritos no Quadro Geral de Credores da Massa Falida de Coplase Engenharia e Comércio LTDA., a participarem da Assembleia Geral de Credores, a ser realizada no formato virtual, sem qualquer prejuízo para o exercício do direito de voz e voto aos participantes, através da plataforma digital para reuniões virtuais fornecida pela empresa Assemblex. A Assembleia Geral de Credores ocorrerá no dia 09/04/2026, às 14h00min, tem por objeto a deliberação pelos credores sobre a possibilidade de alienação alternativa do imóvel da matrícula nº 11.496, junto ao Registro de Imóveis de Marialva-PR, diretamente ao proponente CELIO GARCIA DE ARAÚJO ou outro interessado. A aprovação dependerá da manifestação de credores que representem dois terços dos créditos dos credores presentes. O ato será presidido pelo representante da Síndica, Valor Consultores Associados Ltda., na forma do art. 122, §2º, do Decreto Lei nº 7.661/1945. Para participação na Assembleia Geral de Credores, e independentemente do credenciamento, cada credor deverá realizar, no período compreendido entre a data da publicação do presente Edital até às 14h00min do dia útil anterior ao do início da sessão virtual, ou seja, até 14h00min do dia 08/04/2026, realizar um cadastro na plataforma da Assemblex, por meio do link: <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico de e-mail válido, número de telefone celular, com DDD, a

pto a receber mensagens de texto e WhatsApp e foto “selfie”, portando documento de identificação oficial. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na plataforma e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a Falência da empresa Coplase Engenharia e Comércio Ltda., e clicar em “Solicitar Habilitação”, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). O credor pessoa jurídica deverá anexar: contrato social e última alteração e, caso representado por terceiro, procuração, subestabelecimento ou carta de preposição com poderes específicos para participação em AGC. O credor pessoa física deverá anexar: documentos pessoais (RG e CPF ou CNH) e, caso representado por terceiro, procuração ou subestabelecimento com poderes específicos para participação em AGC. Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Síndica. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Síndica, deve acessar a mesma plataforma, clicar na página “ProcessosRJ”, localizar a Falência da empresa Coplase Engenharia e Comércio Ltda., e clicar no botão “Acessar Assembleia”. Além disso, informa-se que somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma virtual durante a AGC e, caso o representante esteja representando diversos credores, deverá indicar todos os dados de cada credor na habilitação, sendo que receberá apenas um login para a exercer a representação, que possibilitará o acesso ao sistema para todos os credores e posterior votação de forma individual de cada um de seus representados. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Síndica terão acesso à Assembleia Geral de Credores, porquanto a inobservância dos procedimentos acima descritos impedirá a participação do credor legitimado ao ato. No dia da Assembleia Geral de Credores, os credores deverão estar conectados à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome). Para participação via dispositivo móvel (celular ou tablet), será necessária a instalação do aplicativo “Zoom Meeting”. A íntegra da AGC será gravada. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “AssemblexPillar” através do Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/> e também no site eletrônico da Administradora Judicial (www.valorconsultores.com.br). O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp da Assemblex através do contato (48) 3372-8910, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min. O suporte por estes canais de atendimento é somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma, de modo que a Síndica permanece à disposição pelos seus canais de atendimento para demais dúvidas. Caso o credor não receba o e-mail com as informações para acesso à plataforma virtual até o início do credenciamento para a AGC, deverá entrar em contato com um dos canais de suporte previstos neste Edital. Recomenda-se, além disso, que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica foram recebidos como “spam” e direcionados para o “lixo eletrônico”. O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. Os ouvintes interessados em assistir a Assembleia Geral de Credores poderão fazê-lo através do canal da Assemblex no Youtube, através do link: <https://www.youtube.com/@AssemblexBRRecuperacaoJudicial>. Por fim, a presente Convocação será publicada no DJENe no site eletrônico da Síndica. Nada mais. Cascavel - Estado do Paraná. Osvaldo Alves da Silva, Juiz de Direito.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/qG7X2owQ6VDcpXczhdl7oAYek9aWLO/certidao>
Código da certidão: qG7X2owQ6VDcpXczhdl7oAYek9aWLO